

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020**

Aos 31 dias do mês de julho de 2020, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de Agudo/RS, situado na Av. Tiradentes, nº 1625, o Prefeito Municipal Sr. Valério Vilí Trebien, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 30/07/2020, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 31 de julho de 2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico.

EMPRESA: LEANDRO STRINGARI ME, com sede na Rua Balduino Schneider, nº 638, Bairro Centro, município de Horizontina/RS, Cep.: 98.920-000, Tel.: 55-9.96425664, 55-9.96272066, Email: Isnoroeste@outlook.com, representada nesse ato, por seu Proprietário, Sr. Leandro Stringari, portador da cédula de identidade RG nº 1057033829 e CPF nº 977.750.960-04.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020, quais sejam:

Item	Qtd. Min/Max	Produto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0002	01/460 UN	Caixa-Arquivo de Papelão, Medindo Aprox. 13cmx24cmx35cm (1xaxc), Podendo Ter Até 1cm de Margem de Erro Para Mais Ou Menos.	LSB	R\$ 1,34	R\$ 616,40
0004	01/42 UN	Bastão de Cola Quente, 11mmx30cm, Pacote Com 01 Kg.	RENDICOLLA	R\$ 19,00	R\$ 798,00
0012	01/210 UN	Canetões , conjunto coloridos com 06 unidades cores azul, amarelo, preto, vermelho, verde e marrom, pincel atômico ponta 5,5 mm, nylon atóxico tampa anti asfíxiante, redonda, tinta a base de corantes orgânicos e águas, resinas plásticas, reservatório tinta grande 8,5 mm x 70mm.	LEO LEO	R\$ 4,20	R\$ 882,00
0020	01/95 CX	Clipes Niquelados Nº 02, Caixa C/100 Unidades, Para Papel; Fabricação Com Arame de Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem	XR	R\$ 1,10	R\$ 104,50
0022	01/70 CX	Clipes Niquelados Nº 08, Caixa C/25 Unidades, Para Papel; Fabricação Com Arame de Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem	XR	R\$ 1,24	R\$ 86,80
0024	01/235 UN	Cola Branca, Líquida Para Papéis, Não Tóxica, Lavável, Frasco C/ No Mínimo 90gr	PIRA	R\$ 0,96	R\$ 225,60
0027	01/20 UN	Cola Adesiva Instantânea Multiuso, Frasco de No Mínimo 50 Gr	LEO ART	R\$ 9,99	R\$ 199,80
0033	01/68 UN	Extrator de Grampo Tipo Espátula, Confeccionado Em Metal Inoxidável de Alta Resistência.	BRW	R\$ 0,91	R\$ 61,88
0035	01/132 UN	Fita adesiva , larga, grande material polipropileno transparente, tipo rolo, monoface, medidas aproximadas 48mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa para empacotamento, pct c/ 06.	ALL TAPE	R\$ 14,21	R\$ 1.875,72

Item	Qtd. Min/Max	Produto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0055	01/113 CX	Grampos P/ Grampeador 26/6, Cx C/ 5.000, Cor Dourada.	XR	R\$ 2,70	R\$ 305,10
0060	01/200 CX	Giz colorido, plastificado para quadro negro, atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, caixinhas com 50 ou 55 palitos cada.	DELTA	R\$ 2,25	R\$ 450,00
0061	01/350 CX	Giz de Cera Bastão Curto e Grosso, Atóxico, Carga Inerte. Composição: Ceras e Pigmentos, Caixa Com 12 Cores Variadas.	PIRA	R\$ 1,55	R\$ 542,50
0070	01/89 CX	Pasta suspensa marmorizada , plastificada com haste de ferro e ponteiros plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico, cor parda, medindo 361 x 240 mm. Caixa com 50 unid.	DELLO	R\$ 89,99	R\$ 8.009,11
0071	01/50 UN	Pasta suspensa, em fibra marmorizada , para todos os tipos de formulário contínuo, 80 colunas, horizontal, laser, notas fiscais, conteúdo fixado através de fios arame, plastificados, presos por terminais plástico, tamanho A/4.	DELLO	R\$ 2,04	R\$ 102,00
0072	01/220 UN	Pasta de Plástico, Tamanho A4, C/ Elástico, Cores Diversas.	ALAPLAST	R\$ 1,04	R\$ 228,80
0079	01/314 UN	Pincel Para Quadro Branco, Cor Preta, Azul e Vermelho.	BRW	R\$ 1,14	R\$ 357,96
0087	01/71 UN	Pilha Alcalina,aaa ,tipo Palito,tensão 1,5 V, Não Recarregável, Pct Com 04 Unid	MAXPRINT	R\$ 5,15	R\$ 365,65
0088	01/78 UN	Pilha Alcalina, Aa, Ultra,longa Duração, de melhor Qualidade, Tensão 1,5 V, Não Recarregável, Pct Com 04 Unid.	MAXPRINT	R\$ 5,15	R\$ 401,70
0089	01/47 UN	Pilha Alcalina, C (média), Ultra,longa Duração, de Melhor Qualidade, Tensão 1,5 V, Não Recarregável, Pct C/ 02 Unidades.	MAXPRINT	R\$ 5,53	R\$ 259,91
0090	01/35 UN	Pilha Alcalina 9v	HI-WATT	R\$ 3,99	R\$ 139,65
0092	01/277 UN	Régua, 30 Cm, Material Plástico Rígido Na Cor Cristal, Graduação Milimetrada.	WALLEU	R\$ 0,48	R\$ 132,96
0097	01/30 UN	Tinta Para Carimbo Auto-Tintável, Cor Preta, Frasco Com No Mínimo 28ml.	GRAMP LINE	R\$ 4,50	R\$ 135,00
0102	01/31 RL	Tnt - Tecido Não Tecido - Gramatura Mínimo 0.40 Gr, Medidas 1,40 X 50 Mt; Cor Azul.	SUL	R\$ 43,80	R\$ 1.357,80
0103	01/31 RL	Tnt - Tecido Não Tecido - Gramatura Mínimo 0.40 Gr, Medidas 1,40 X 50 Mt; Cor Verde.	SUL	R\$ 43,80	R\$ 1.357,80

Item	Qtd. Min/Max	Produto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0104	01/31 RL	Tnt - Tecido Não Tecido - Gramatura Mínimo 0.40 Gr, Medidas 1,40 X 50 Mt; cor Vermelho.	SUL	R\$ 43,80	R\$ 1.357,80
0105	01/31 RL	Tnt - Tecido Não Tecido - Gramatura Mínimo 0.40 Gr, Medidas 1,40 X 50 Mt; Cor Amarelo.	SUL	R\$ 43,80	R\$ 1.357,80
0115	01/56 UN	Apontador de Lápis Escolar Em Metal, Inteiro e Resistente. Cx Com 20 Pçs.	BRW	R\$ 11,50	R\$ 644,00
0129	01/55 UN	Calculadora de mesa digital, display LCD, 12 dígitos, contendo 4 operações (soma, subtração, divisão e multiplicação), porcentagem, raiz quadrada, dimensões mínimas de 12cm de largura e 14cm de comprimento, cor preta.	CLASSE	R\$ 9,98	R\$ 548,90
0130	01/70 UN	Caixa Para Correspondência, Em Poliestireno, Tripla, Articulável, Na Cor Cristal, Com Hastes Metálicas Nas Medidas 350x250x120mm.	WALLEU	R\$ 39,80	R\$ 2.786,00
0139	01/61 UN	Fita dupla face de papel , rolo medindo mínimo 12mmx30m, papel branco, liso, coberto com adesivo á base de resina e borracha natural, protegido por liner de papel siliconado.	ALL TAPE	R\$ 2,45	R\$ 149,45
0145	01/14 UN	Grampeador de Tapeceiro Manual, Em Aço, Para Grampos de Altura Entre 4mm e 8mm, Largura de 11,5mm e Espessura de 0,55mm.	JOCCAR	R\$ 25,10	R\$ 351,40
VALOR TOTAL			R\$ 26.191,99		

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 41/2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.2. Conforme art. 2º, § 3º, letra “c” do Decreto Municipal nº 41/2015, a administração poderá não contratar, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3 – CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para consecução do fornecimento dos gêneros alimentícios registrados nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.4.

3.1.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
Saúde	2424	4011
	2425	4500
	5074	4090
	2430	4502
Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	2555	001
Educação e Desporto	2442	031
	2443	1081
	2450	031

	2451	1081
	2449	020
	2441	020
	8332	020
	8334	031
	8362	1081
Administração e Gestão	2407	001
Fazenda	2415	001
Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	2516	0001
	2518	0001
Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	2529	0001
Gabinete do Prefeito	2404	0001
Desenvolvimento Social e Habitação	2485	1108

4 – PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos materiais será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após cada entrega, através da Nota de Empenho, mediante emissão da nota fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

4.3. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As Secretarias Municipais solicitarão, de forma parcelada, a entrega dos materiais, à(s) empresa(s) vencedora(s) do presente Processo, sendo que o pedido será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail, juntamente com a Nota de Empenho anexada. Após o recebimento do pedido via e-mail, o fornecedor terá até 15 (quinze) dias para entregar os materiais.

5.2. Os materiais deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Agudo, localizada na Av. Tiradentes, nº 1625, sem ônus de frete e descarga.

5.3. Os materiais de expediente deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da entrega, contra defeitos de fabricação.

5.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

7.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

7.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, sobre o valor não adimplido da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).

7.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, sobre o valor atualizado da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

7.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido da ata, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

7.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

7.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

7.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento dos materiais será efetuado pelas Secretarias Municipais, através do requisitante responsável, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2. A fiscalização dos produtos entregues será efetuada pelas servidoras Nelci Dias e Marsoé Lisane Francesquet Hermes. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

8.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da ata:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações e Contratos, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido

este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada, na presença de duas testemunhas.

Agudo, 31 de julho de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO STRINGARI
Leandro Stringari - ME
Contratada

MARSOÉ LISANE FRANCESQUET HERMES
CPF: 496.645.570-72
Testemunha e Fiscal da Ata

DANIEL FELIPE PUNDRICH
CPF: 017.832.630-59
Testemunha

NELSI DIAS
CPF: 550.607.300-34
Testemunha e Fiscal da Ata